



diantes: 1) Intercâmbio de membros do corpo docente, funcionários e pesquisadores; 2) Intercâmbio de estudantes; 3) Condução de pesquisa em cooperação; 4) Promoção conjunta de palestras e simpósios; e, 5) Intercâmbio de informações e materiais acadêmicos. / Vigência: 05 anos a partir da data de sua assinatura. / Signatários: UFPE: Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado - Reitor; UNIVERSIDADE DE TÓQUIO: Sr. Hamada Junichi - Presidente.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2013 - UASG 153080

Nº Processo: 23076018385201225. Objeto: Prestação de serviços de suporte técnico e benefícios incluídos no Contrato 2763587 da ORACLE, referente ao software de gerenciamento de banco de dados. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviço essencial para o desenvolvimento das atividades acadêmicas/administrativas da UFPE. Declaração de Inexigibilidade em 06/11/2012. JOSE ANTONIO MONTEIRO DE QUEIROZ. Diretor do Nti. Ratificação em 25/10/2013. ANISIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO. Reitor. Valor Global: R\$ 14.726,08. CNPJ CONTRATADA : 59.456.277/0006-80 ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

(SIDECA - 19/11/2013) 153080-15233-2013NE800135

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Convênio nº 04/2013-UFPE, firmado em 02.07.2013, entre a UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08, a Hewlett-Packard Brasil Ltda. - HP, CNPJ: 61.797.924/0001-55 e a FADE, CNPJ: 11.735.586/0001-59, como interveniente. / Objeto: Alterar a Cláusula Décima do Convênio ora aditado. / Valor: R\$ 250.202,70. / Signatários: UFPE: Prof. Sílvia Romero de Barros Marques - Vice-Reitor; HP: Sr. Cirano Tocchetto Silveira - Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento e Sr. Cláudio Raupp Fonseca Vice-Presidente de PPS; FADE: Sr. Paulo Roberto de Magalhães Guedes - Coordenador Executivo. / Processo: 23076.05678/2012-84.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2013 ao Convênio Nº 752078/2010. Concedente : UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, Unidade Gestora: 153080, Gestão: 15233. Conveniente : FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESEN DA UNIVERS FED DE PERNAMBUCO, CNPJ nº 11.735.586/0001-59. Fica resiliado o Convênio n 103/2010-UFPE (SICONV n 752078/2010).. Valor

Total: R\$ 225.000,00, Vigência: 30/12/2010 a 08/11/2013. Data de Assinatura: 08/11/2013. Signatários: Concedente : ANISIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO, CPF nº 127.044.234-15, Conveniente : SUZANA MARIA GICO LIMA MONTENEGRO, CPF nº 294.907.904-00.

(SICONV(PORTAL) - 19/11/2013)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2013 UASG 153080

Número do Contrato: 109/2010. Nº Processo: 23076009519201217. PREGÃO SISPP Nº 92/2010. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CNPJ Contratado: 02070836000198. Contratado : BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA -LTDA - EPP. Objeto: Repactuar o Contrato ora aditado, conforme discriminação no objeto desse Termo Aditivo Fundamento Legal: Lei 8.666/93, atualizada. Vigência: 05/11/2013 a 15/12/2013. Valor Total: R\$55.716,44. Data de Assinatura: 05/11/2013.

(SICON - 19/11/2013) 153409-15233-2013NE800135

EDITAL Nº 83, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora para Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 71, de 17/10/2013, publicado no D.O.U. nº 203, de 18/10/2013, conforme quadro abaixo. (Processos nºs 23076.056737/2013-21 e 056736/2013-87).

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Física/CCEN	Tópicos em Física Teórica	1	20	1º FERNANDA SELINGARDI MATIAS
Medicina Clínica/CCS	Pneumologia	1	20	1º ANTONIO DOUGLAS DE LIMA

ANA MARIA SANTOS CABRAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

EDITAL Nº 9, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013 CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009, Decreto Nº 7.485, de 18 de maio de 2011, Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 182, de 20/05/2013, DOU de 21/05/2013 para atendimento das demandas desta IFE, em cumprimento às pactuações do termo de acordo de metas dos Programas de Expansão e REUNI, torna público que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), observados os termos da Lei Nº 8.112, de 11/12/90, da Lei 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, Lei nº 12.863, de 24/09/2013, DOU de 25/09/2013, da Resolução CONAC Nº 003/2013, das disposições do Estatuto e do Regimento da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições contidas neste Edital, publicado no Diário Oficial da União.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 As matérias/áreas de conhecimento, o número de vagas, o regime de trabalho, os requisitos específicos e a titulação exigida para o cargo estão especificados no Anexo I deste Edital.

1.2 As provas e as etapas do Concurso Público serão realizadas no Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas, em período a ser divulgado pela UFRB no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

1.3 A norma interna que rege o presente Concurso Público é a Resolução do Conselho Acadêmico (CONAC) Nº 003/2013, que se encontra disponível, na íntegra, no sítio www.ufrb.edu.br/conac. A nenhum candidato é dado desconhecê-la.

1.4 Todas as demais informações de interesse dos candidatos, tais como: possíveis editais de retificação; homologação das inscrições; resultado de julgamento de recursos; data e horário de realização das provas; lista de pontos; resultado das provas; homologação do resultado final do Concurso, além de outras que se façam necessárias, serão divulgadas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

1.5 São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura, as inerentes ao exercício das funções de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria Instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.6 O ingresso na carreira do magistério superior dar-se-á no nível inicial da classe A, mediante aprovação em concurso público de provas e títulos, com as seguintes denominações e remuneração a seguir:

VALORES DO VENCIMENTO BÁSICO

DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO EM R\$		
	REGIME DE TRABALHO		
	20 horas	40 horas	Dedicação Exclusiva
ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	1.914,58	2.714,89	3.594,57

VALORES DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (RT) POR TITULAÇÃO CLASSE A - NÍVEL I

REGIME DE TRABALHO	DENOMINAÇÃO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM R\$			
		APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
20 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	69,82	152,35	428,07	785,93
40 horas	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	110,22	253,13	835,05	1.934,76
Dedicação Exclusiva	ADJUNTO A ASSISTENTE A AUXILIAR	272,46	496,08	1.871,98	4.455,20

2. Das Inscrições

2.1 Somente se concederá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.5 aos candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, com número do NIS.

2.2 Para tanto, o candidato deverá:

2.2.1 Acessar, a partir de 22/11/2013, o sítio www.ufrb.edu.br/concursos à esquerda da tela inicial na seguinte seqüência: clicar em "Concursos para Docentes", "Concursos de 2013", clicar no atalho "Concurso Docente Edital Nº 09/2013" e finalmente selecionar os itens "Declaração de Isenção da Inscrição" e "Requerimento de Isenção da Inscrição".

2.2.2 Preencher o Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição, indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

2.2.3 Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.1;

2.2.4 Protocolar na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, situada na Rua Professor Mata Pereira, 210, Centro - Cruz das Almas/BA, CEP: 44.380-000, até o dia 29/11/2013;

2.3 A UFRB divulgará em seu sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 06/12/2013 o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição;

2.4 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 2.5 e seguintes, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.

2.5 As inscrições estarão abertas no período de 22/11/2013 a 06/01/2014.

2.6 Serão automaticamente reabertas as inscrições para todas as matérias/áreas de conhecimento em que não houverem candidatos inscritos ou em que o número de inscritos for menor que o número de vagas. Nesses casos, as inscrições serão reabertas para a mesma classe e titulação exigidas no edital de abertura. O Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas reprogramará e divulgará os prazos das etapas subsequentes deste Concurso, no que se refere à matéria/área de conhecimento com inscrições reabertas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

2.7 A inscrição do candidato no Concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das normas internas constantes da Resolução CONAC Nº. 003/2013, além das demais informações que porventura venham a ser divulgadas no sítio www.ufrb.edu.br/concursos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.8 O valor total da inscrição, para a classe relativa ao cargo deste Concurso, é de R\$ 90,00 (noventa reais), que corresponde a: Taxa de Inscrição - R\$ 30,00 (trinta reais) e Custos Operacionais - R\$ 60,00 (sessenta reais).

2.9 O pagamento deverá ser efetuado, preferencialmente, nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - Simples, a ser obtida no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até 07/01/2014.

2.10 Para efetivar a inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, o candidato deverá:

2.10.1 Acessar o sítio www.ufrb.edu.br/concursos à esquerda da tela inicial na seguinte seqüência: clicar em "Concursos para Docentes", "Concursos de 2013", clicar no atalho "Concurso Docente Edital Nº09/2013" e finalmente selecionar a opção Inscrição.

2.10.2 Preencher cuidadosamente o Requerimento de Inscrição, observando as instruções dadas na tela do computador e no presente Edital.

2.10.3 Imprimir e conferir o Requerimento de Inscrição. Assinar a via impressa.

2.10.4 Enviar à Gerência Técnica Administrativa do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas ao qual está vinculada a matéria/área de conhecimento na qual está se inscrevendo (ver endereço), pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, o Requerimento de Inscrição assinado, o comprovante de pagamento do valor total da inscrição (GRU) e os documentos indicados no item 2.11, sendo que a data da postagem deverá ser até o dia 07/01/2014.

Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas - CECULT

A/C Gerência Técnica Administrativa
Rua do Imperador, 09, Cais de Araújo Pinho - CEP: 44.200-000

Santo Amaro da Purificação - Bahia
Telefone: (75) 9955-4527
Sítio: <http://www.ufrb.edu.br/cecult>

2.11 O Requerimento de Inscrição deverá estar acompanhado de:

2.11.1 Comprovante do pagamento do valor total da inscrição (GRU);

2.11.2 Uma (01) Cópia dos seguintes documentos:

2.11.2.1 Documento oficial de identidade, para brasileiros;

2.11.2.2 Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;

2.11.2.3 Prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros - comprovante das três últimas votações ou certidão de quitação eleitoral obtida no sítio www.tse.gov.br;

2.11.2.4 Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;

2.11.2.5 Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;

2.11.2.6 Prova de proficiência em língua portuguesa, para estrangeiros;

2.11.3 Duas (02) cópias do Memorial de Títulos devidamente atualizado (descrição comentada da trajetória intelectual/acadêmica do candidato);

2.12 O documento oficial de identidade utilizado no momento da inscrição deverá atender às exigências estabelecidas no item 2.13. São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

2.13 O documento de identidade deverá atender a todas as seguintes exigências:

2.13.1 Fotografia que permita identificar claramente o portador;

2.13.2 Bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações; e

2.13.3 Dentro do prazo de validade, se for o caso.

2.14 Não será, em nenhuma hipótese, realizada inscrição presencial, isto é, toda documentação de inscrição deve ser enviada através da Empresa Brasileira e Telégrafos - ECT.

2.15 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

2.16 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.17 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.18 Somente nas hipóteses de cancelamento do Concurso por conveniência da administração ou motivo de força maior poderá haver devolução da quantia paga a título de inscrição.

2.19 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

2.20 A homologação das inscrições será publicada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 17/01/2014.

2.21 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante Requerimento dirigido ao Diretor do Centro protocolado no respectivo Centro, cujo endereço consta do item 2.10.4, até o dia 22/01/2014.

2.22 O resultado dos pedidos de recursos e a Banca Examinadora do concurso serão divulgados no sítio www.ufrb.edu.br/concursos até o dia 24/01/2014;

2.22.1 Envio do Manifesto de Impedimento ou Suspeição de Membro ou Suplente da Banca Examinadora, se for o caso, até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do ato, disponibilizada no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

2.23 Não será aceito recurso, via fac-símile, postal ou correio eletrônico.

2.24 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

2.25 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão encaminhar pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do candidato, de 17/01/2014 a 28/01/2014 - 02 (duas) vias do currículo com os documentos referentes ao mesmo, apresentado conforme modelo da Plataforma Lattes (a documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português);

2.25.1 Os documentos relativos à titulação (plena ou em fase de obtenção) são indispensáveis para efeito de pontuação na Prova de Títulos, entretanto a sua não apresentação não elimina automaticamente o candidato do certame.

3. Do Processo Seletivo, Realização, Avaliação das Provas e Classificação

3.1 O Concurso constará das seguintes etapas de prova: escrita ou escrita/prática, didática (aula pública), prova de títulos e defesa de memorial, previstas na Resolução CONAC Nº. 003/2013, conforme os critérios e parâmetros nela estabelecidos.

3.2 As provas deste Concurso Público serão iniciadas no dia 10/02/2014 no Centro ao qual está vinculada a matéria/área de conhecimento na qual o candidato se inscreveu no endereço constante do item 2.10.4 deste Edital.

3.3 Até o dia 02/12/2013 será divulgada no sítio a lista de 5 a 10 pontos para cada matéria/área de conhecimento relativa ao Concurso, para as provas escrita ou escrita/prática e didática.

3.4 Conforme Resolução CONAC Nº. 003/2013, a prova escrita será discursiva e terá caráter eliminatório e classificatório; a prova prática e a prova didática terão caráter eliminatório.

3.5 A prova de títulos e a defesa do memorial terão caráter classificatório.

3.6 A prova didática e a defesa de memorial serão realizadas em sessão pública e gravadas para efeito de registro e avaliação.

3.7 Na avaliação dos candidatos as notas deverão variar de zero a dez e, nas provas eliminatórias, no transcurso do concurso, serão eliminados e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os candidatos que não obtiverem nota mínima 7,0 (sete) por, no mínimo de 02 (dois) membros da comissão examinadora.

3.8 Em nenhuma das provas do Concurso será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos.

4. Do Resultado das Provas e dos Recursos

4.1 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, junto ao Conselho do Centro de Ensino, protocolado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar publicação dos resultados de cada etapa do certame.

4.1.1 É incabível interpor recurso à prova didática/prática e à defesa de memorial.

4.2 Após a conclusão das etapas, a Comissão Examinadora fará a leitura do relatório final em sessão pública, encaminhando-o ao Conselho de Centro, para homologação.

4.3 Na hipótese de empate no resultado final para classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na prova didática, mas persistindo o empate, será escolhido o candidato que obtiver maior nota na prova escrita; sucessivamente, aquele que obtiver o maior número de pontos excedentes na prova de títulos e, ainda, sucessivamente, aquele que tiver maior tempo de serviço no magistério superior e, finalmente, o que tiver maior idade.

4.4 Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, tendo em vista que o Artigo 34 da Resolução CONAC Nº. 003/2013 determina a obrigatoriedade de protocolização do recurso junto ao Conselho do respectivo Centro.

4.5 O resultado dos recursos interpostos será publicado no sítio da UFRB (www.ufrb.edu.br).

4.6 Recursos extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

5. Da Homologação do Resultado do Concurso, da Nomeação e da Posse

5.1 A UFRB homologará e publicará no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados e classificados, em número de candidatos de acordo com Anexo II do Decreto Nº. 6.944/2009, por ordem de classificação.

5.1.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 5.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

5.2 O candidato aprovado no Concurso e devidamente homologado será nomeado no nível inicial do respectivo Cargo da Carreira do Magistério Superior, mediante Portaria expedida pelo Reitor da UFRB e publicada no Diário Oficial da União, considerada a vaga existente, segundo rigorosa ordem de classificação.

5.3 Somente poderá ser empossado o candidato selecionado, homologado e nomeado que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, pela Perícia Médica indicada pela UFRB, na inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

5.4 Serão convocados para a inspeção de saúde os candidatos homologados e nomeados até o limite de vagas oferecidas para o seu cargo.

5.5 Ao comparecer à inspeção de saúde, o candidato deverá estar munido dos seguintes exames complementares:

a) para todos os candidatos: avaliação psicológica, hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações, uréia, creatinina, sumário de urina; triglicerídeos; TGO; TGP; Gama GT; VDRL; tipagem sanguínea; exame oftalmológico completo;

b) para os candidatos da área de saúde: anti-Hbs; AgHbs; anti-Hcv;

c) para os candidatos do sexo feminino: ultrassonografia pélvica e exame preventivo ginecológico;

d) para os candidatos acima de quarenta anos: ECG; PSA, para os candidatos do sexo masculino; mamografia e ultrassonografia das mamas para os candidatos do sexo feminino.

5.6 Os exames hematológicos devem ter sido realizados até 30 (trinta) dias antes da data do comparecimento ao local para Perícia Médica.

5.7 Durante a inspeção de saúde poderão ser solicitados outros exames complementares, na dependência da necessidade de esclarecimento diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

5.8 O candidato nomeado e considerado apto física e mentalmente na inspeção de saúde deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação.

5.9 O candidato só poderá tomar posse mediante apresentação dos seguintes documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos básicos para a investidura no cargo:

a) CPF

b) Certificado de Reservista, para brasileiros de sexo masculino;

c) Carteira de Identidade;

d) Documento de Estrangeiro, se for o caso;

e) Título de Eleitor, com comprovantes da última votação ou Certidão de Quitação eleitoral, para brasileiros;

f) PIS/PASEP (caso possua);

g) Comprovante(s) de escolaridade, conforme exigida no Edital;

h) Comprovante de registro no Conselho, conforme exigido no Edital;

i) Declaração de Bens e Rendas (para os contribuintes não isentos);

j) Certidão Conjunta Negativa (Receita Federal);

l) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público e da iniciativa privada, para o caso de nomeados para o cargo de Professor DE;

m) Comprovante de desligamento de vínculo com o serviço público, para os demais casos. São comprovantes de desligamento de vínculo:

I. Para o servidor público - Cópia da publicação, Solicitação de exoneração, protocolada no Órgão, com carimbo do recebedor;

II. Para empregado da iniciativa privada - Carteira de Trabalho com a baixa da empresa ou declaração da empresa constando a data do desligamento.

n) Fotografia em formato 3x4.

5.9.1 No ato da posse o candidato nomeado deverá preencher a Declaração de Acumulação de Cargo/emprego público.

5.9.1. Caso possua outro vínculo com o serviço público, para as exceções previstas em Lei, deve ser apresentada uma declaração do Órgão, Entidade ou Empresa Pública, indicando o cargo ocupado, jornada, dias e horários de trabalho e cópia do último contra-cheque.

5.9.2 Informar os dados bancários (com exceção de poupança ou conta conjunta).

5.9.3 A documentação deverá ser apresentada original e cópia ou cópia autenticada. A não apresentação do diploma de graduação impossibilitará a investidura no cargo.

5.10 O candidato, aprovado, homologado, nomeado e empossado, logo, servidor, somente poderá ser removido e/ou redistribuído depois de decorridos três anos de efetivo exercício e/ou ter adquirido a estabilidade nos termos do artigo 21 da Lei Nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional Nº.19, salvo conveniência e interesse da administração.

5.11 O candidato nomeado que não tomar posse no prazo estipulado terá sua nomeação tornada sem efeito, sendo convocado o candidato com classificação subsequente, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação.

5.12 Os candidatos classificados, com resultado homologado fora dos limites das vagas poderão ser convocados para nomeação, dentro do prazo de validade do Concurso.

6. Das Disposições Finais

6.1 Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a realização das provas.

6.2 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas do concurso ou ao local, data e hora previamente estabelecidas nos documentos oficiais de divulgação do concurso, não lograr aprovação nas provas previstas nas etapas constantes nos 3.4 e 3.5.

6.3 Durante o período de validade do Concurso, a UFRB reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existentes.

6.4 Os candidatos aprovados poderão atuar em qualquer das disciplinas relativas à matéria/área de conhecimento objeto do concurso e em quaisquer dos Centros da UFRB e, ainda, excepcionalmente, poderão ministrar qualquer componente curricular da área de conhecimento a qual estiver vinculado no Centro.



- 6.5 A jornada de trabalho do candidato admitido poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Instituição.
- 6.6 O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da sua homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período conforme estabelece o Decreto Nº 6.944/2009.
- 6.7 Ao final do concurso não havendo candidatos aprovados, observadas as matérias/áreas de conhecimento, a validade dos concursos, a ordem de classificação e a homologação dos resultados, a UFRB poderá convocar para nomeação, candidatos habilitados em Concursos Públicos realizados por outras IFES.
- 6.8 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tanto a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.
- 6.9 Transcorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da homologação deste Concurso a documentação dos candidatos não classificados, não homologados bem como desistentes será destruída.
- 6.9.1 A retirada da documentação a que se refere o item anterior, somente se fará pessoalmente, pelo candidato ou por representante legal, mediante comparecimento ao Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, cujo endereço consta do item 2.10.4, sendo vedado quaisquer outros meios para tal fim.
- 6.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste Concurso que vierem a ser publicados pela UFRB.
- 6.11 Os candidatos deverão manter atualizados seus endereços para correspondência, informando-os à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal através do e-mail progep.cdp.nuges@ufrb.edu.br. O atendimento às convocações feitas pela UFRB, desde o momento da inscrição até o momento da posse, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Serão excluídos deste Concurso Público os candidatos não localizados em tempo hábil.
- 6.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da UFRB.
- 6.13 A íntegra deste Edital está disponível na Internet, no sítio www.ufrb.edu.br/concursos.

PAULO GABRIEL SOLEDADE NACIF

ANEXO
CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS (CECULT) - SANTO AMARO

Resumo: 16 vagas para professor Adjunto A

Matéria/Área de Conhecimento	Vagas	Classe	Denominação	Regime Trabalho	Requisitos Específicos	Titulação
Antropologia sócio-cultural: Brasil e Bahia	01	A	Adjunto A	DE	Graduação em qualquer área.	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso.
Teorias da Cultura - Estado e Política Cultural	01	A	Adjunto A	DE	Graduação em qualquer área.	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso.
Comunicação, Linguagens e Tecnologias	01	A	Adjunto A	DE	Graduação em qualquer área.	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso.
Cultura, Linguagens e Tecnologias da Cena	01	A	Adjunto A	DE	Graduação em qualquer área.	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso.
Artemídia e Interatividade	01	A	Adjunto A	DE	Graduação em qualquer área.	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso.
Linguagens e expressões artísticas	01	A	Adjunto A	DE	Graduação em qualquer área.	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso.
Design Digital	02	A	Adjunto A	DE	Graduação em qualquer área.	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso.
Música Popular	01	A	Adjunto A	DE	Graduação em Música.	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso.
Etnomusicologia	01	A	Adjunto A	DE	Graduação em qualquer área.	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso.
Tecnologias do Espetáculo	02	A	Adjunto A	DE	Graduação em qualquer área.	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso.
Produção Musical	01	A	Adjunto A	DE	Graduação em qualquer área.	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso.
Políticas e Gestão Cultural	01	A	Adjunto A	DE	Graduação em qualquer área.	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso.
Economia da Cultura	01	A	Adjunto A	DE	Graduação em qualquer área.	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso.
Cultura, Arte e Educação	01	A	Adjunto A	DE	Graduação em qualquer área.	Doutorado em Áreas Afins a área de Conhecimento do concurso.

CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS (CECULT) - SANTO AMARO
Componentes Curriculares das Matérias/Área de Conhecimento

Matéria/Área de Conhecimento	Componentes Curriculares que poderá Ministar
Antropologia sócio-cultural: Brasil e Bahia	Disciplinas vinculadas à área de conhecimento da matéria do concurso
Teorias da Cultura - Estado e Política Cultural	Disciplinas vinculadas à área de conhecimento da matéria do concurso
Comunicação, Linguagens e Tecnologias	Disciplinas vinculadas à área de conhecimento da matéria do concurso
Cultura, Linguagens e Tecnologias da Cena	Disciplinas vinculadas à área de conhecimento da matéria do concurso
Artemídia e Interatividade	Disciplinas vinculadas à área de conhecimento da matéria do concurso
Linguagens e expressões artísticas	Disciplinas vinculadas à área de conhecimento da matéria do concurso
Design Digital	Disciplinas vinculadas à área de conhecimento da matéria do concurso
Música Popular	Disciplinas vinculadas à área de conhecimento da matéria do concurso
Etnomusicologia	Disciplinas vinculadas à área de conhecimento da matéria do concurso
Tecnologias do Espetáculo	Disciplinas vinculadas à área de conhecimento da matéria do concurso
Produção Musical	Disciplinas vinculadas à área de conhecimento da matéria do concurso
Políticas e Gestão Cultural	Disciplinas vinculadas à área de conhecimento da matéria do concurso
Economia da Cultura	Disciplinas vinculadas à área de conhecimento da matéria do concurso
Cultura, Arte e Educação	Disciplinas vinculadas à área de conhecimento da matéria do concurso

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2013 UASG 153103

Nº Processo: 23070565022013200. DISPENSA Nº 85/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CPF Contratado: 55688608404. Contratado: MARIZETE AGRIPINA CONFESSOR -FERREIRA. Objeto: O presente Contrato tem como objeto a Locação do Imóvel situado na Monolourenço Maia nº 45 SANTA CRUZ, onde esta em funcionamento o Laboratório do curso de Nutrição. Fundamento Legal: LEI 8.666/93. Vigência: 01/11/2013 a 31/10/2014. Valor Total: R\$30.000,00. Data de Assinatura: 01/11/2013.

(SICON - 19/11/2013) 153103-15234-2013NE800793

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60016/2013 - UASG 153103

Nº Processo: 23077057285201395. Objeto: Obter apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da Contratada ao Projeto Acadêmico sob o título "ESCOLA DE MÚSICA DE MACAÍBA 2013". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A FUNPEC é constituída nos termos da legislação brasileira e devidamente credenciada junto ao MEC Declaração de Dispensa em 18/11/2013. ANGELA MARIA PAIVA CRUZ. Reitora. Ratificação em 18/11/2013. JOAO EMANUEL EVANGELISTA DE OLIVEIRA. Pró-reitor de Planejamento. Valor Global: R\$ 116.877,54. CNPJ CONTRATADA: 08.469.280/0001-93 FUNDACAONORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA.

(SIDECE - 19/11/2013) 153103-15234-2013NE800505

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60017/2013 - UASG 153103

Nº Processo: 23077068589201388. Objeto: Obter apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da Contratada ao Projeto Acadêmico sob o título "DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DE MEDICAMENTOS". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A FUNPEC é constituída nos termos da legislação brasileira e devidamente credenciada junto ao MEC Declaração de Dispensa em 18/11/2013. ANGELA MARIA PAIVA CRUZ. Reitora. Ratificação em 18/11/2013. JOAO EMANUEL EVANGELISTA DE OLIVEIRA. Pró-reitor de Planejamento. Valor Global: R\$ 1.221.781,42. CNPJ CONTRATADA: 08.469.280/0001-93 FUNDACAONORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA.

(SIDECE - 19/11/2013) 153103-15234-2013NE800505

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2013 UASG 153103

Número do Contrato: 11/2013. Nº Processo: 23077052310201263. TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 07375034000100. Contratado: COINTEL CONSTRUCAO E INSTALACOES-LTDA - ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescer serviços extras e dar continuidade aos serviços de Reforma e serviços no Departamento de Oceanografia e Núcleo educacional Infantil e escola de Música. Fundamento Legal: LEI 8.666/93. Valor Total: R\$3.589,30. Data de Assinatura: 25/10/2013.

(SICON - 19/11/2013) 153103-15234-2013NE800793

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2013 UASG 153103

Número do Contrato: 35/2010. Nº Processo: 2307701208201050. PREGÃO SISPP Nº 37/2010. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 24367732000182. Contratado: PRAIAMAR EMPREENDIMENTOS -TURISTICOS LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescer 25%(vinte e cinco) por cento ao contrato nº 035/2010-UFRN e dar continuidade a prestação de serviços de Hospedagens com disponibilidade de espaços para realização de eventos para atender as demandas das Unidades pertencentes a UFRN. Fundamento Legal: LEI 8.666/93. Valor Total: R\$223.992,00. Data de Assinatura: 25/10/2013.

(SICON - 19/11/2013) 153103-15234-2013NE800793

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 UASG 153103

Número do Contrato: 51/2012. Nº Processo: 23077023167201201. PREGÃO SRP Nº 52/2012. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ Contratado: 02776616000184. Contratado: MUNDIAL AUTOMOVEIS AUTO SERVICE -LTDA - EPP. Objeto: O presente termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº051/2012-UFRN e dar continuidade a Locação de veículos para atender as necessidades das Unidades pertencentes a UFRN. Fundamento Legal: LEI 8.666/93. Vigência: 25/10/2013 a 25/10/2014. Valor Total: R\$1.010.400,00. Data de Assinatura: 25/10/2013.

(SICON - 19/11/2013) 153103-15234-2013NE800793